

LEI Nº 764, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação e reconhecimento do loteamento denominado “Bairro Novo Horizonte II” como área de interesse social e utilidade pública, bem como dá denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado e reconhecido como de interesse social e utilidade pública, o loteamento denominado “Bairro Novo Horizonte II” constituído de 82 (oitenta e dois) lotes, de propriedade do Município de União de Minas objeto da Matrícula nº 33786, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama, compreendendo quadras, lotes e demais áreas de equipamento público, conforme mapas e memoriais descritivos dos lotes confeccionados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que constituem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O loteamento referido no “caput” destina-se construção de unidades habitacionais.

Art. 2º. O loteamento previsto nesta Lei fica considerado como área de expansão urbana e fará parte integrante do perímetro urbano deste município nos termos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Caso seja apurado erro material nos anexos desta Lei, que impeça o Registro do Loteamento junto ao Cartório de Registros de Imóveis, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a reedição destes, mediante Decreto desde que não altere a nomenclatura do loteamento e a posição geográfica dos lotes e demais equipamentos públicos.

Art. 4º. As travessas, oriundas da aprovação do loteamento mencionado no Art. 1º, terão as denominações constantes dos mapas integrantes desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 08 de agosto de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -